



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

Fis nº	074
Visto	7

RESULTADO DE LEILÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos, o resultado do processo supra.

OBJETO/ESPECIFICAÇÃO:

Alienação de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, 520 Kg (quinhentos e vinte quilos) de carcaça de hidrômetros.

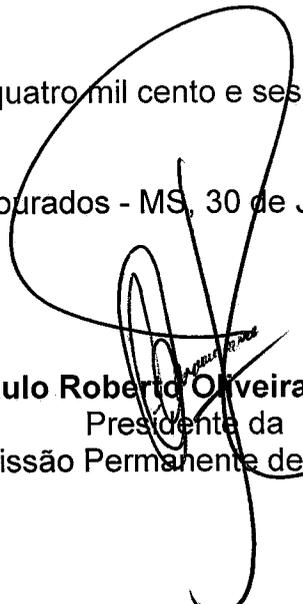
VENCEDOR DO LEILÃO:

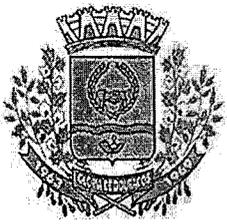
Metalurgica Bocaiuva Ltda

VALOR:

R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)

Glória de Dourados - MS, 30 de Janeiro de 2020.


Paulo Roberto Oliveira Costa
Presidente da
Comissão Permanente de Licitação



Estado de Mato Grosso do Sul
PREEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

Fls.nº 077
7
Visto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**, referente ao **EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento e **ADJUDICO** empresa **METALURGICA BOCAIUVA LTDA**, por ter ofertado maior lance.

Glória de Dourados-MS, 30 de Janeiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

c) quando os recursos forem utilizados com finalidade diversa da pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

13.1 – Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste convênio, ou de sua rescisão praticados pelo **CONVENIENTE**, cabe recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato.

13.2 – Da decisão do Prefeito Municipal de rescindir o presente convênio, cabe inicialmente pedido de reconsideração, no prazo de 5(cinco)dias úteis a contar da ciência do ato.

13.3 – Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do item anterior, o Prefeito Municipal deverá manifestar-se no prazo de 10(dez) dias e poderá ao recebê-la atribuir-lhe eficácia suspensiva desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 – A duração do presente termo é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 – Qualquer alteração do presente será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação vigente, não podendo sobremaneira ser alterado o objeto contido na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – O presente será publicado, em extrato, no meio de comunicação oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Glória de Dourados, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 24 de janeiro de 2020.

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020
RESULTADO DE LEILÃO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos, o resultado do processo supra.

OBJETO/ESPECIFICAÇÃO:

Alienação de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, 520 Kg (quinhentos e vinte quilos) de carcaça de hidrômetros.

VENCEDOR DO LEILÃO: Metalurgica Bocaiuva Ltda

VALOR:

R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)

Glória de Dourados - MS, 30 de Janeiro de 2020.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Presidente da

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**, referente ao **EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento e **ADJUDICO** empresa **METALURGICA BOCAIUVA LTDA**, por ter ofertado maior lance.

Glória de Dourados-MS, 30 de Janeiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio constituída pela Senhora **Renata Bezerra da Silva Moreno**, e a Equipe de Apoio composta pelos **Max Willian Pedroni Fischer**, e **Tiago Gomes**, designados pela Portaria nº 004/2020, de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020-Processo Administrativo nº 002/2020**, que versa sobre a aquisição de de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), a ser utilizado em ruas e avenidas de distrito e da cidade de Glória de Dourados -MS, após a sessão pública que teve início as 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **PLANACON CONSTRUTORA LTDA**, com o valor total para fornecimento do objeto licitado de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Glória de Dourados - MS, 30 de Janeiro de 2020.

Renata Bezerra da Silva Moreno

Pregoeira Oficial **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 002/2020**, referente ao **Pregão Presencial nº 001/2020**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **PLANACON CONSTRUTORA LTDA**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 30 de Janeiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Planacon Construtora Ltda

OBJETO: Aquisição de de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), a ser utilizado em ruas e avenidas de distrito e da cidade de Glória de Dourados -MS, e, de acordo com o ANEXO II – PROPOSTA, parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 001/2020.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.09	GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.09.15.451	Infra Estrutura Urbana
02.09.451.0009	Expansão da Estrutura Urbana
02.09.451.0009.2015	Manutenção/Conservação de Vias Publicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo (FICHA 761)

Glória de Dourados - MS, 30 de Janeiro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Geraldo Alves de Assis – Representante da Empresa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019
Edital de Convocação nº 002, de 31 de janeiro de 2020.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº 72/2019, de 30 de dezembro de 2019, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Glória de Dourados/MS, 31 de janeiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ANEXO I

MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO

3º Flávio Antonio Caldeiran de Matos